



DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2012

***CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS
PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS
DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR
PÚBLICO – MCASP.***

JOSÉ HELIO RODRIGUES CIFUENTES, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de:

- a) padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- c) atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- c) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme Anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ARROIO DOS RATOS

Art. 2º Até o dia 30 de março de 2012, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ HELIO RODRIGUES CIFUENTES
Prefeito Municipal